



Prefeitura do Município de Barretos
Secretaria Municipal de Educação
Estado de São Paulo
Edital de Abertura de Inscrições
Processo Seletivo Externo n.º 002/14

A Prefeitura do Município de Barretos, Estado de São Paulo, por intermédio do Chefe do Poder Executivo, nos termos da legislação vigente, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Externo n.º **002/14** para constituição de cadastro das seguintes funções: **EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, PROFESSOR I - ESTAGIÁRIO, PROFESSOR DE SUPLÊNCIA I – EJA, PROFESSOR I - SALA REGULAR, PROFESSOR II NAS DIVERSAS ÁREAS DO ENSINO** - objetivando a contratação por tempo determinado na ocorrência de afastamentos, substituições ou cargos vagos, exclusivamente, no ano letivo de 2015.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Estas Instruções Especiais regem o Processo Seletivo Externo n.º 002/14 para as funções de:
 - a) Educador de Educação Infantil e Educador de Criança e Adolescente
 - b) Professor I - Estagiário
 - c) Professor de Suplência I - EJA
 - d) Professor I – Sala Regular
 - e) Professor II – Diversas áreas
- 1.1 – Por Professor I entenda-se o profissional que atua na docência da Recreação ao 5º ano.
- 1.2 – Por Professor II entenda-se o profissional que atua nas diferentes disciplinas do currículo.
- 1.3 - O candidato classificado, quando contratado, não terá assegurado qualquer estabilidade ou benefício, concedidos aos Servidores Públicos Efetivos Municipais.
- 1.4 - A inscrição para o Processo Seletivo Público Externo será realizada conforme especificações do CAPÍTULO II deste Edital.
2. A contratação para as funções será regida pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, obedecida à ordem da Classificação Final.
3. Serão assegurados ao candidato com deficiência - conforme o CAPÍTULO II, ITEM 11 deste edital - 10% do total de contratações das classes/turmas/ aulas disponíveis por disciplina em cada atribuição, sendo ambas as contratações por tempo determinado na ocorrência de aulas livres ou em substituição.
 - 3.1. Os candidatos com deficiência participarão deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à inscrição, à prova objetiva, ao concurso de títulos e ao tempo de serviço.
 - 3.2. O candidato com deficiência, quando da inscrição, deverá observar os procedimentos a serem cumpridos conforme descrito, no CAPÍTULO II deste Edital.
4. O salário mensal, o valor da hora aula e a carga horária semanal para as funções que regem esta seletiva têm como referência o mês de Julho de 2014, estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

CAPÍTULO II

I – DAS INSCRIÇÕES

1. Antes de efetuar as inscrições o candidato deverá, ler o Edital na íntegra, devendo enquadrar-se nos requisitos básicos e específicos contidos no CAPÍTULO III deste Edital, sobre os quais não se poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições serão realizadas via internet pelo site www.contemaxconsultoria.com.br, entre 10h de 01/09/2014 e 23h59m do dia 19/09/2014, observado o horário oficial de Brasília/DF.
 - 2.1. Não serão permitidas inscrições fora do prazo e horário estabelecidos no parágrafo acima.
 - 2.2. O candidato poderá se inscrever para uma ou mais funções, desde que atenda aos requisitos básicos e específicos do CAPÍTULO III deste Edital e que não haja incompatibilidade no horário de provas com conteúdos diferentes.
3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
4. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens acima, implicará o CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DA INSCRIÇÃO do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
5. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Empresa Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do Processo Seletivo Externo n.º 002/14, aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
 - 5.1. O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interposição de recurso dentro dos prazos fixados no CAPÍTULO VIII.
 - 5.2. O pagamento referente à inscrição será efetuado por boleto impresso no ato da inscrição, no valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos).
 - 5.3. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
 - 5.4. Ao inscrever-se no Processo seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
6. Será divulgado no dia 29/09/2014 relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como horário e o local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura do Município de Barretos - SP e nos sites da Prefeitura de Barretos: www.barretos.sp.gov.br e da Empresa organizadora do Processo Seletivo: www.contemaxconsultoria.com.br. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

II - DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

1. Após a inscrição, o candidato deverá:
 - a) Apresentar cópias reprográficas acompanhadas dos originais:
 1. do **BOLETO** (comprovante de inscrição) com o pagamento efetuado;
 2. do **CERTIFICADO** ou diploma de conclusão de graduação exigida na função a que concorre conforme Capítulo III item I deste edital.
 - 2.1 – Declaração de conclusão de graduação/ Licenciatura com as devidas habilitações.
 - 2.2 – Declaração de último ano de graduação/Licenciatura.

3. dos **TÍTULOS** acadêmicos e não acadêmicos constantes no ANEXO II deste Edital;
 4. do **DOCUMENTO DE IDENTIDADE** com foto;
 5. do **CPF**;
 6. da **DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO** (Anexo V) na (s) função(ões) à(às) qual(ais) pretende se inscrever, no período de até 30/06/2014 emitida pela Escola Sede, ou órgão competente ESPECIFICANDO A ÁREA DE ATUAÇÃO dentro do Magistério;
 - 6.1 O Tempo de Serviço Eventual no magistério deverá ser apresentado por meio da Declaração emitida pela Escola Sede, juntamente com o quadro de contagem de tempo de serviço eventual. (Anexo V e VI)
 - 6.2 O Tempo de Serviço CLT acumulado até 30/06/2014 no magistério, com consulta à Carteira de Trabalho quando for necessário.
 7. do **LAUDO MÉDICO** que justifique a inscrição como pessoa com deficiência, se for o caso;
 8. Solicitação por escrito de **NECESSIDADE DE AMAMENTAÇÃO** no dia da prova, bem como o nome do terceiro que irá acompanhar o bebê enquanto a lactante realiza a prova.
- b) Entregar toda a documentação constante no item “a” deste Capítulo, exclusivamente, à banca da Comissão Permanente de Processo Seletivo Externo, no período de 15/09/2014 à 23/09/2014 (dias úteis) das 9h às 16h horário de Brasília, que estará atendendo na conformidade do CAPÍTULO II, ITEM 1, localizada na:

Secretaria Municipal de Educação
Rua 04, n.º 510 – Bairro Monte Castelo
CEP 14.781-354
Barretos-SP

2. Efetivada a entrega de documentos, **não serão aceitos pedidos para alteração ou inclusão de documentos, em hipótese alguma.**
3. Fica estabelecido o percentual de 10% do total de contratações, das classes/turmas/aulas disponíveis por disciplina em cada atribuição aos candidatos com deficiência na presente seleção para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.
 - a. O candidato deficiente declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, de acordo com o Decreto 5.296, de 02/12/2004 em seu Art.5º, § 1º, I a, b, c e d. Devendo apresentar ainda no momento da entrega da documentação:
 - a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
 - b) O candidato com deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito no ato da entrega dos documentos, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial no sistema BRAILE deverão transcrever suas respostas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.
 - b. Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo do período da entrega de documentação, aos dispositivos mencionados no item acima serão considerados como pessoas sem deficiência e não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados. Serão indeferidas as inscrições na condição de pessoas com deficiência, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
 - c. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

- d. O candidato com deficiência que não realizar a entrega da documentação conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
 - e. A publicação do resultado final do Processo Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a do candidato com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.
- 6.1. O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Barretos que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com a função pretendida.

CAPÍTULO III

I – DAS FUNÇÕES

A) EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

Requisito Básico: Curso de Magistério, Normal em nível médio ou Superior em Séries Iniciais e/ou Pedagogia concluídos **até a data de 31/12/2014** e comprovado no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Pedagógicos, 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério: Na Educação Infantil ou Ensino Fundamental I até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos**. (comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (ver anexo II)

A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço)

B) PROFESSOR I - ESTAGIÁRIO

Requisito Básico: Curso de Magistério, Normal em nível médio ou Superior em Séries Iniciais e/ou Pedagogia concluídos **até a data de 31/12/2014** e comprovado no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Pedagógicos, 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Títulos - máximo 10 pontos. (ver anexo II)

A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva e Prova de Títulos).

Obs.: As inscrições para esta função deverão obedecer ao que rege o Decreto Municipal 5.727 de 10/03/2004, Art. 1º

C) PROFESSOR DE SUPLÊNCIA I – EJA

Requisito Básico: Curso de Magistério, Normal em nível médio ou Superior em Séries Iniciais e/ou Pedagogia concluídos **até a data de 31/12/2014** e comprovado no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Pedagógicos, 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério: Na Educação Infantil ou Ensino Fundamental I até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos**. (comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (ver anexo II)

A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

D) PROFESSOR I – SALA REGULAR

Requisito Básico: Curso de Magistério, Normal em nível médio ou Superior em Séries Iniciais e/ou Pedagogia concluídos **até a data de 31/12/2014** e comprovado no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 20 (vinte) questões de Conhecimentos Pedagógicos, 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério: Na Educação Infantil ou Ensino Fundamental I até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos**. (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II)

A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

E) PROFESSOR II

1- SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL AEE

Requisito Básico: Normal em nível médio ou superior em Séries Iniciais ou Pedagogia concluído **até a data de 31/12/2014** e comprovado no ato da contratação. Especialização em Educação Especial ou AEE com carga horária igual ou superior a 360 horas.

Requisito Específico: habilidades técnicas e pedagógicas de conhecimento básico em LIBRAS e Braille de acordo com a resolução nº4 de 2 de outubro de 2009 que institui diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na educação

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos, e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos**. (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II)

A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

2- LIBRAS

Requisito Básico: Normal em nível Superior em Séries Iniciais, Pedagogia ou Licenciatura plena em outras áreas do Ensino, concluído **até a data de 31/12/2014** e comprovado no ato da contratação. Especialização em Educação Especial ou AEE com carga horária igual ou superior a 360 horas.

Requisito Específico: Proficiência em LIBRAS ou formação específica em LIBRAS de 30 a 180 horas.

-Habilidade para atuar: Aluno com surdez

a) Interpretação de LIBRAS adotando linguagem culta da Língua Portuguesa, Matemática e outras áreas específicas, para acompanhamento de alunos com surdez em sala regular de ensino da Educação Infantil, fundamental e EJA.

b) Ministrando aulas garantindo o envolvimento e aprendizagem de todos os alunos.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos, e 10 (dez) questões de conhecimentos específicos, 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos**. (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II)

A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

2 – BRAILLE

Requisito Básico: Normal em nível Superior em Séries Iniciais, Pedagogia ou Licenciatura plena em outras áreas do Ensino, concluído **até a data de 31/12/2014** e comprovado no ato da contratação. Especialização em Educação Especial ou AEE com carga horária igual ou superior a 360 horas.

Requisito Específico: Formação em Braille (aperfeiçoamento ou habilitação em Deficiência Visual) de 30 a 180 horas.

Habilidade para atuar com alunos: Baixa Visão e deficiência visual.

a) Interpretação de BRAILLE, CONHECIMENTO DO SISTEMA DOSVOX, MECDAISY, Soroban e suas aplicações matemáticas para acompanhamento de alunos com deficiência visual em sala regular de ensino da Educação Infantil, Fundamental e EJA.

b) Ministrando aulas garantindo o envolvimento e aprendizagem de todos os alunos.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos, (10) questões de conhecimentos Específicos, 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II)

A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

4- EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

5- PORTUGUÊS

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

6- MATEMÁTICA

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos – máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

7- CIÊNCIAS/ BIOLOGIA/LABORATÓRIO

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

1º. Professor licenciado em Ciências, Química ou Biologia.

Requisito Específico - Habilidades para atuação em Escolas de fundamental I - II e EJA:

- a) Competência para uso do laboratório
- b) Ministras aulas garantindo o envolvimento e aprendizagem de todos os alunos

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

8- HISTÓRIA

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

9- GEOGRAFIA

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos, 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

10- ARTES

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

1º Licenciatura em Artes Visuais/Educação Artística.

Requisitos Específicos: Habilidades para atuação em Escolas e Projetos:

- a) Conhecimento e domínio das diferentes técnicas de expressão visual.
- b) Desenvolvimento de trabalhos manuais.
- c) Ministras aulas garantindo o envolvimento e aprendizagem de todos os alunos.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10

(dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos**. (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

11- INGLÊS

Requisito Básico: Habilidade para atuação no segmento a que concorre, **concluída até a data de 31/12/2014** e comprovada no ato da contratação:

1º. Professor com Licenciatura em Letras com Habilitação em Inglês.

2º Bacharel em Letras com Habilitação em Inglês.

3º Professor com Pedagogia e/ou Licenciatura em outra Área do Ensino **com certificação de proficiência em Língua Inglesa.**

Requisito Específico - Habilidades para atuação em Escolas:

- a) Língua inglesa com nível intermediário;
- b) Clareza na pronúncia;
- c) Uso da linguagem culta;
- d) Didática no ensino do idioma;
- e) Ministras aulas garantindo o envolvimento e aprendizagem de todos os alunos.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos**. (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

12- QUÍMICA

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos**. (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

13- FÍSICA

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos**. (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

14- FILOSOFIA

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

15 - SOCIOLOGIA

Requisito Básico: Licenciatura Plena concluída **até a data de 31/12/2014** na disciplina a ser atribuída, com habilitação específica desta licenciatura, comprovada no ato da contratação.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

16 – MÚSICA

Requisito Básico: Licenciatura plena, concluída **até a data de 31/12/2014** e comprovada no ato da contratação:

- 1º Licenciatura em Música;
- 2º Licenciatura em Educação Artística; com certificação de Conservatórios ou escolas de Música
- 3º Licenciatura em Pedagogia; com certificação de Conservatórios ou escolas de Música
- 4º Licenciatura em outra Área de Ensino; com certificação de Conservatório ou escolas de Música.

Requisito Específico - Habilidades para atuação no segmento – Ensino Fundamental/ Projetos:

- a) Para os que atuarem nos Projetos, com conhecimento básico em execução de flauta doce, viola, violão, violino, trompete, trombone, trompa, bombardino, tuba, clarinete, saxofone e instrumentos de percussão.
- b) Ministrará aulas garantindo o envolvimento e aprendizagem de todos os alunos.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos, e Tempo de Serviço).

17- TEATRO

Requisito Básico Licenciatura plena, concluída **até a data de 31/12/2014** e comprovada no ato da contratação:

- 1º. Licenciatura em Artes Cênicas.
- 2º. Licenciatura em Educação Artística.
- 3º. Licenciatura em Pedagogia com habilidade em teatro.
- 4º Licenciatura em outra Área de Ensino; com habilidade em teatro.

Requisito Específico - Habilidades para atuação em todos os segmentos – Ensino Fundamental/Projetos

- a) Domínio das técnicas de interpretação.

b) Habilidade pedagógica para ministrar aulas garantindo o envolvimento e aprendizagem de todos os alunos.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

18- INFORMÁTICA:

Requisito básico: Licenciatura plena, **concluída até a data de 31/12/2014** e comprovada no ato da contratação:

1º. Professor com Licenciatura Plena na área de informática

2º. Professor com Licenciatura Plena com título de Bacharel na área de informática

3º. Professor com Licenciatura Plena com título de Tecnólogo na área de informática

4º. Professor com Licenciatura Plena com título de Técnico na área de informática

5º. Professor com Magistério com título de Bacharel na área de informática

6º. Professor com Magistério com título de Tecnólogo na área de informática

7º. Professor com Magistério com título de Técnico na área de informática

8º Professor com Pedagogia ou Licenciatura em outra Área do Ensino com habilidade em Informática comprovada por cursos especializados.

Requisito Específico - Habilidades para atuação em Projetos:

a) Conhecimento e domínio de Sistema Operacional Comercial e Software Livre (Windows e Linux), Microsoft Office e Open Office (ou similar), Ferramentas Educacionais, Internet e Rede.

b) Ministrar aulas garantindo o envolvimento e aprendizagem de todos os alunos.

Prova Objetiva: A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá 40 questões e será composta por 12 (doze) questões de Português, 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos, 10 (dez) questões de Conhecimentos Pedagógicos 04 (quatro) de Matemática e 04 (quatro) de Atualidades.

Critérios de pontuação:

Tempo de Serviço no Magistério de Professor II, na disciplina a que concorre até 30/06/14 (multiplicados por 0,002) - **máximo de 10 pontos.** (Comprovado conforme modelo – Anexo V e VI)

Títulos - máximo 10 pontos. (Ver anexo II) A nota final será resultante da somatória de toda a pontuação obtida pelo candidato (Prova Objetiva, Prova de Títulos e Tempo de Serviço).

CAPÍTULO IV

I – DOS TÍTULOS/ TEMPO DE SERVIÇO

1. Serão considerados títulos, a conclusão de cursos acadêmicos e não acadêmicos, **diretamente relacionados com as atribuições da função-atividade do magistério**, conforme ANEXO II.

2. Os documentos comprobatórios relativos aos Títulos e Tempo de Serviço deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, nos dias úteis no período de 15/09/2014 a 23/09/2014, à comissão de Processo Seletivo Externo.

2.1 – Será considerado tempo no Magistério aquele comprovado em dias até 30/06/2014, mediante apresentação de declaração de tempo emitida pela unidade de trabalho e por este carimbada e assinada. (Modelo ANEXO V e VI). Este tempo não poderá ser concomitante ou ter sido utilizado para nenhum fim conforme declaração do Candidato (ANEXO VII).

2.2 – O Tempo de serviço apurado será multiplicado por 0,002 (dois milésimos) no máximo de 10 (dez) pontos, considerada até a primeira casa decimal, sem arredondamentos.

3. A entrega dos documentos comprobatórios relativos à Prova de Títulos e Tempo de Serviço não são de caráter obrigatório. O candidato que não entregar o Título e o Tempo de Serviço não será eliminado do Processo Seletivo, porém não terá a contagem de pontos relativa a ambos.

4. Os documentos comprobatórios dos Títulos e Tempo de serviço deverão ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA (o documento original deverá ser apresentado à comissão do Processo Seletivo para comprovar autenticidade).
5. Não serão analisados, os documentos que estiverem em desacordo com o item 4.
6. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
7. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
8. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
9. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos e Tempo de serviço.
10. Não será aceito entrega ou substituições de documentos comprobatórios de Títulos e Tempo de Serviços posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas no Anexo II.
11. A pontuação da documentação de Títulos e Tempo de Serviço se limitará ao valor máximo de 10 (dez) pontos.
12. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes (acima de dez) serão desprezados.
13. A Prova de Títulos e Tempo de Serviço terá caráter classificatório.
14. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Processo Seletivo.
15. A data base para contagem do período de validade dos títulos apresentados será a de **conclusão do curso, não a data de expedição do certificado**.
16. Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por Universidades oficiais que mantenham cursos congêneres credenciados junto aos órgãos competentes.
17. Os casos omissos serão analisados pela comissão organizadora do processo seletivo.

CAPÍTULO V

I – DAS PROVAS OBJETIVAS

1. A prova objetiva é de caráter eliminatório/classificatório com número de questões conforme especificados no CAPÍTULO III deste Edital.
 - 1.1. O tempo mínimo de permanência na sala é de 60 (sessenta) minutos e no máximo de 180 (cento e oitenta) minutos (3 horas) para todas as provas objetivas.
 - 1.2. O Candidato somente poderá levar o caderno de provas após decorridos 120 (cento e vinte) minutos do início da prova.
2. As provas objetivas serão realizadas nos dias 09/11/2014 e 16/11/2014, conforme abaixo especificado:
 - 2.1. **Dia 09/11- Período da manhã** – Professor I sala regular - Geografia - Educação Física - Física - Química
 - 2.2. **Dia 09/11 - Período da Tarde** - Educador - Libras - Matemática - Artes – História - Informática
 - 2.3. **Dia 16/11 - Período da manhã** - EJA - Braille – Música – Teatro - Português - Filosofia

- 2.4. **Dia 16/11 - Período da Tarde** - AEE - Estagiário - Ciências/Biologia/Laboratório de Ciências - Inglês – Sociologia
- 2.5. **O horário e local de realização da prova objetiva será informado no dia 29/09/2014.** As publicações referentes a este Edital tornarão públicas nos sites www.barretos.sp.gov.br, e www.contemaxconsultoria.com.br sendo de inteira responsabilidade do candidato em acompanhar a divulgação.
3. A prova objetiva versará sobre os conteúdos elencados no ANEXO III deste Edital.
4. O candidato deverá comparecer no local designado para a realização da prova objetiva munido de comprovante de inscrição, caneta azul ou preta, lápis preto nº2, borracha macia e documento oficial com foto.
5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- 5.1. Não comparecer a prova;
 - 5.2. Comparecer em local, data, após o horário estabelecido para a realização da prova;
 - 5.3. Não apresentar documento oficial com foto;
 - 5.4. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;
 - 5.5. Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - 5.6. Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - 5.7. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa...
 - 5.8. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
6. Para as candidatas lactantes:
- 7.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Processo Seletivo, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000.
 - 7.2. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Organização.
 - 7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
 - 7.4. Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Organização.
 - 7.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto em local apropriado será indicada pela Organização do Processo Seletivo.
 - 7.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” da Empresa organizadora do Processo Seletivo, sem a presença do responsável pela guarda da criança que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
 - 7.7. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

CAPÍTULO VI

I – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

1. A prova objetiva para Educador de Educação Infantil e de Criança e Adolescente, Professor I sala regular, Professor de Suplência I (EJA), Professor Estagiário será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, totalizando 40 questões, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 20 questões de Conhecimentos Pedagógicos (peso 3), 04 (quatro) questões de Matemática (peso 2) e 04 (quatro) questões de Atualidades (peso 2).

2. A prova objetiva para professores II (especialistas) será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, totalizando 40 questões, sendo: 12 (doze) questões de Português (peso 2), 10 questões de Conhecimentos Pedagógicos (peso 3), 10 questões de Conhecimentos Específicos (peso 3) 04 (quatro) questões de Matemática (peso 2) e 04 (quatro) questões de Atualidades (peso 2).
3. Será eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva.

II – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima 20/100 na prova objetiva. Sendo eliminado do certame o candidato que obtiver nota inferior a 20 (vinte) pontos na prova objetiva.
2. A nota final dos candidatos habilitados será resultante da somatória da nota da prova objetiva, dos títulos e do tempo de serviço.

CAPÍTULO VII

I - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final.
 - 1.1. Os candidatos classificados serão enumerados em listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados, observando a ordem de acordo com os critérios de habilitação determinados neste edital no que corresponde aos professores especialistas) e outra especial (candidatos com deficiência).
 - 1.2. Não ocorrendo inscrição de candidatos com deficiência, será elaborada somente a lista de Classificação Final Geral.
 - 1.3. Em caso de igualdade de pontuação final serão aplicados, sucessivamente, a todas as funções, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - a) maior nota na prova objetiva
 - b) maior idade
2. A Lista de classificação geral e resultados serão publicados no site Oficial da Prefeitura do Município de Barretos – www.barretos.sp.gov.br, no link da Educação e no site www.contemaxconsultoria.com.br.
 - 2.1. Não será permitida interposição de recurso fora do prazo estipulado no CAPÍTULO VIII deste Edital.
3. A classificação final será publicada na Folha Oficial do Município, nos sites www.barretos.sp.gov.br e www.contemaxconsultoria.com.br em ordem decrescente após o encerramento de análise dos recursos interpostos. Para visualizá-la o candidato deverá retirar gratuitamente em qualquer repartição pública, a edição da Folha Oficial do Município ou acessar os sites.

CAPÍTULO VIII

I – DOS RECURSOS

1. Caberá recurso:
 - 1.1. Do indeferimento das inscrições, dos pontos atribuídos aos títulos e tempo de serviço, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do Edital de Homologação das inscrições ou do Edital de Classificação Geral.
 - 1.2. Da prova objetiva, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do resultado.
2. Os recursos referentes aos títulos e tempo de serviço, serão interpostos na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Administração, sito a **Rua 04, nº 510 Monte Castelo, CEP 14781.354**, em horário comercial, mediante preenchimento e entrega do formulário constante do ANEXO IV deste Edital. Demais recursos deverão ser interpostos no site www.contemaxconsultoria.com.br.

3. Os recursos interpostos fora dos respectivos prazos que regem este capítulo, não serão considerados.

CAPÍTULO IX

I – DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação será feita mediante atribuição de aulas nas conformidades do CAPÍTULO XI, regido pelo regime CLT.
2. O candidato quando contratado **FICARÁ EM EXPERIÊNCIA** por até noventa dias, período cuja finalidade é a de verificar se o empregado tem aptidão para exercer a função para a qual foi contratado, bem como verificar se adapta-se à estrutura hierárquica dos empregadores, bem como às condições de trabalho a que está subordinado.
3. A verificação de aptidão e adaptação do candidato será realizada pela equipe de suporte pedagógico das Unidades Escolares e da Secretaria Municipal de Educação.
4. Por ocasião da contratação será exigida dos candidatos a seguinte documentação pelo Departamento de Pessoal:
 - 1 foto 3x4
 - Carteira Profissional
 - Xérox do CPF, RG, Título Eleitor
 - Reservista (Para homens)
 - Diploma
 - Certidão de casamento
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos
 - Antecedente criminal
 - Comprovante de residência
 - Declaração de bens (próprio punho)
 - Declaração de dependentes
 - Laudo Médico emitido pelo SEESMT após a entrega de toda a documentação acima especificada.

2. De acordo com a Emenda nº. 29, de 24 de abril de 2012, à Lei Orgânica do Município de Barretos, deverão ser entregues no ato da contratação:

- Certidão dos Distribuidores Cíveis da Justiça Estadual de São Paulo e da Justiça Federal;
- Certidão dos Distribuidores Criminais da Justiça Estadual de São Paulo e da Justiça Federal;
- Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar;
- Declaração firmada pelo próprio interessado de que não se encontra na situação elencada no dispositivo legal referido no caput deste artigo, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Observação: Caso qualquer das certidões acima referidas seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente. Em caso de acúmulo, a contratação somente se efetivará após publicação do parecer de acúmulo.

CAPÍTULO X

I – DAS ATRIBUIÇÕES DE AULAS E SALAS

1. As atribuições de aulas e salas serão realizadas, conforme legislação vigente, e disponibilidade de saldo, com divulgação do saldo de aulas no local da atribuição.
 - 1.1. As atribuições de aulas acontecerão a critério da administração, conforme **Decreto 6117 de 16/10/2007** e poderão participar, exclusivamente, os candidatos classificados e constantes da Classificação Final.
2. Para concorrer à(s) vaga(s) o candidato classificado deverá comparecer ou ser representado, por procurador devidamente documentado, no local da atribuição.
 - 2.1. Será permitida a escolha, somente ao candidato presente ou representado por seu procurador.
 - 2.2. As escolhas feitas por procuração serão de exclusiva responsabilidade do candidato e de seu procurador.
 - 2.3. O candidato que teve aulas ou sala atribuída e registrada no DOCAT – Documento de Atribuição de Aulas poderá desistir de sua escolha a qualquer momento, porém entrará na condição de **IMPEDIDO**, isto é, não poderá em hipótese alguma, durante o ano letivo de 2015, participar novamente da atribuição **PARA AS FUNÇÕES QUE REGEM ESSE EDITAL 002/14**. As aulas das disciplinas específicas do Professor II bem como os HEPAS serão atribuídas em blocos indivisíveis, a critério da Comissão de Atribuição de Aulas e Gestores Escolares.
 - 2.4. O candidato que tiver aulas atribuídas em blocos por períodos, quando desistir, deverá fazê-lo em sua totalidade.
 - 2.5. Não será permitido, de forma alguma, que o candidato **TROQUE** aulas ou salas, exceto no caso de **PROFESSOR II** quando ocorrer atribuição de aulas livres ou em substituição por tempo indeterminado, com aumento ou manutenção da carga horária em uma das unidades em que se encontre em exercício, com o objetivo de reduzir o número de escolas, desde que os blocos de aula sejam mantidos de acordo com o estabelecido.
 - 2.6. O candidato que estiver presente na atribuição e não apresentar interesse pelas vagas oferecidas poderá DECLINAR, junto à mesa da Comissão de Atribuição de Aulas, não ficando impedido de participar das próximas atribuições para o ano letivo de 2015.
 - 2.7. Aos candidatos ausentes, será dada a situação de DECLÍNIO, não ficando impedido de participar das próximas atribuições para o ano letivo de 2015.
 - 2.8. Poderá ser oferecida uma segunda classe para o professor I – Sala Regular/EJA e Professor Estagiário, após ser esgotada a Listagem de Classificação Final publicada na Folha de Barretos.
3. Para participar das atribuições das aulas que estiver devidamente aprovado durante o ano letivo de 2015, o candidato deverá comparecer munido do **DOCAT**, e/ou modelo **DRHU** quando ministrar aulas no Estado e horário único atualizado, expedido pela sede de frequência.
 - 3.1. O candidato que possuir aulas atribuídas no sistema Municipal/Estadual e não observar o constante no ITEM 3 do CAPÍTULO X não poderá participar da atribuição.
4. Para os candidatos inscritos como deficiente, a atribuição de classes/aulas, no processo inicial, far-se-á com observância às faixas de habilitação e de qualificação docentes, por campo de atuação e/ou por disciplina, na seguinte conformidade:
 - 4.1 A cada 10 (dez) candidatos com classe atribuída, pela listagem geral de classificação, será acionada a listagem especial de deficientes, para atribuir classe ao melhor classificado.
 - 4.2 Quando a quantidade de salas a ser atribuídas for inferior a 10 será assegurada às pessoas com deficiência a reserva de vaga na proporção de 10% (dez por cento) das aulas/classes oferecidas, nos termos do presente Processo Seletivo, Lei Complementar nº683/92, alterada pela Lei Complementar nº 932/02, Lei Complementar nº56/92 e Leis Municipais nºs.2842 de 29 de março de 1994, Lei 3786 de 12 de setembro de 2005 e Lei 3861 de 01 de janeiro de 2006.
 - 4.3 O candidato deficiente, de acordo com a sua pontuação, poderá ser atendido antes, pela listagem geral dos inscritos, quando estiver melhor classificado.

4.4 Para atribuição de aulas para Professor II, o primeiro candidato que concorre pela lista especial, será atendido após a chamada do primeiro candidato da lista geral, considerando o total de 10% das aulas oferecidas para a referida atribuição ou bloco que mais se aproximar do percentual.

4.5 Em qualquer caso, o candidato com deficiência somente poderá participar da atribuição uma única vez, desde que atendido por campo de atuação, por disciplina e por faixa de habilitação/qualificação, quando classificado em lista especial.

CAPÍTULO XI

I – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Externo, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes.
2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da inscrição e contratação com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
3. As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através de publicação do Edital correspondente.
4. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Barretos,

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS

GUILHERME ÁVILA

Prefeito do Município de Barretos

ANEXO I

	Função Atividade	Salário Mensal / Hora Aula	Jornada de trabalho Semanal
Professor I	Sala Regular	R\$ 2.037,03	30h
	Suplência I	R\$ 1.645,73	24h
	Professor I Estagiário	R\$679,01	25h
-	Educador de Educação Infantil e Educador de Criança e Adolescente	R\$ 1.697,00	40h
Professor II - Áreas específicas	Português	R\$ 15,35 Conforme Tabela abaixo	
	Matemática		
	Ciências		
	História		
	Geografia		
	Arte		
	Inglês		
	Química		
	Física		
	Biologia		
	Filosofia		
	Sociologia		
	Libras		
	Braille		
	Sala de Recursos Multifuncional AEE		
Educação Física de recreação ao 9º ano.			
	Informática		

TABELA DE CARGA HORÁRIA				
H/A C/ALUNO - 2/3	1/3			TOTAL
	HTPC	HEPA	HTPL	
2 – 3	1	-	-	3 - 4
4 – 5	1	1	-	6 - 7
6 – 7	1	2	-	9 - 10
8 – 9	1	3	-	12 - 13
10 – 11	2	3	-	15 - 16
12 – 13	2	4	-	18 - 19
14 – 15	2	4	1	21 - 22
16 – 17	2	4	2	24 - 25
18 – 19	2	4	3	27 - 28
20 – 21	2	5	3	30 - 31
22 – 23	2	6	3	33 - 34
24 – 25	2	7	3	36 - 37
26 – 27	2	7	4	39 - 40

ANEXO II
TITULAÇÃO ACADÊMICA E NÃO ACADÊMICA

Título	Especificação	Comprovante	Valor Unitário	Quantidade e Máxima
Doutorado	Título de Doutor na área relacionada à Educação, obtido até 30/06/2014.	Diploma devidamente registrado no CAPES ou declaração /certidão de conclusão do curso acompanhado do respectivo Histórico Escolar ou Ata de Defesa de Tese de Doutorado/Dissertação de Mestrado respectivamente.	5,0	02
Mestrado	Título de Mestre na área relacionada à educação, obtido até 30/06/2014.		4,0	02
Pós-Graduação	Pós-Graduação Lato Sensu (especialização ou aperfeiçoamento) na área da Educação, obtido até 30/06/2014, com no mínimo 360 horas.	Certificado de conclusão de curso em papel timbrado da instituição, contendo carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,5	02
Curso de Aperfeiçoamento	Curso de Especialização de 180 a 359 horas na área de Educação, obtidos até 30/06/2014.	Certificado de Conclusão de curso em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável, bem como o total de carga horária.	1,0	02
Cursos de Atualização	Curso de atualização de 30 a 179 horas, realizados no período de 01/07/2011 a 30/06/2014 no campo de atuação.	Certificado de Conclusão de curso em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável, bem como o total de carga horária.	0,25	08

ANEXO III
PROGRAMA DE PROVAS

CONTEÚDO COMUM A TODAS AS FUNÇÕES

Português

- Interpretação de texto; Morfologia; Ortografia; Acentuação; Crase; Concordância nominal e verbal.

Matemática

- Situações problema envolvendo as quatro operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais; juros simples, porcentagem e sistema métrico decimal e não decimal, razão e proporção, regras de três simples e composta.

Atualidades Acontecimentos históricos, políticos e educacionais de julho de 2013 à agosto de 2014.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS COMUNS AS FUNÇÕES DE: PROFESSOR I – SALA REGULAR, PROFESSOR DE SUPLENÇA I – EJA, PROFESSOR I – ESTAGIÁRIO, PROFESSOR II DE AEE E PROFESSOR II LIBRAS E BRAILLE.

MORAES, A.G. **Sistema de escrita alfabética** – Ed. Melhoramentos

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS COMUNS AS FUNÇÕES DE: EDUCADOR INFANTIL E EDUCADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

MOYLES; J.R e colaboradores. **Fundamentos da Educação Infantil: Enfrentando o desafio.**

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS COMUNS A FUNÇÃO DE PROFESSOR II DE: – EDUCAÇÃO FÍSICA – PORTUGUÊS – MATEMÁTICA – CIÊNCIAS/BIOLOGIA/LABORATÓRIO – HISTÓRIA – GEOGRAFIA – ARTES – INGLÊS – QUÍMICA - FÍSICA – FILOSOFIA – SOCIOLOGIA – MÚSICA/TEATRO - INFORMÁTICA

ABREU, A. S. **Texto e Gramática** – Uma visão integrada e funcional para a leitura e a escrita. SP: Ed. Melhoramentos

BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA

FUNÇÕES: PROFESSOR I – SALA REGULAR, PROFESSOR DE SUPLENÇA I – EJA – PROFESSOR I – ESTAGIÁRIO

PNAIC – Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – Língua Portuguesa. Ano 02 – unidades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

<http://pacto.mec.gov.br/>

FUNÇÃO: EDUCADOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCADOR DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil vol. 1,2 e 3 disponível em: portal.mec.gov.br

Portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol1.pdf

Portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol2.pdf

Portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/rcnei_vol3.pdf

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO FÍSICA

- GALLAHUE, D L e OZMUN, J. C – **Compreendendo o desenvolvimento Motor**, ed. Artmed (Seção 3 Infância - Capítulo 10 ao14 - Seção 4 adolescência do capítulo 15 ao18.) CAPARROZ, F.E – **Entre a Educação Física na Escola e a Educação Física da Escola**, ed. Autores associados.

FUNÇÕES: PROFESSOR II – SALA DE RECURSO MULTIFUNCIONAL AEE,

- FIGUEIREDO, R. V. Deficiência Intelectual: Cognição e Leitura. Edições UFC, 183p.,2012.
- GOMES, A. L. L.; POULIN, J. R.; FIGUEIREDO, R. V. Atendimento Educacional Especializado do Aluno com Deficiência Intelectual. Ed. Moderna, 102p. 2012.

-BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Fascículo1 “A Escola Comum Inclusiva”

Disponível

em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article

Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011 – MEC

Disponível em :

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm

- RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 – MEC

Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

PROFESSOR II – LIBRAS

- MANTOAN, M. T. E. Para uma escola do século XXI [recurso eletrônico] / organizado por: Maria Teresa Eglér Mantoan; ilustrador: Gustavo Machado Tomazi. Campinas, SP: 122p. :il.

Disponível em:<http://www.inclusive.org.br/?p=26507>

- LEI Nº 12.319, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010. Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12319.htm

- NOTA TÉCNICA Nº 05/2011/MEC/SECADI/GAB.

Assunto: Implementação da Educação Bilíngue.

Disponível em: <http://inclusaoja.com.br/2011/06/02/implementacao-da-educacao-bilingue-nota-tecnica-052011-%e2%80%93mecsecadigab/>

-BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Fascículo 4. “Abordagem Bilíngue na escolarização de Pessoas com surdez”.

Disponível

em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article

PROFESSOR II – BRAILLE

MANTOAN, M. T. E. Para uma escola do século XXI [recurso eletrônico] / organizado por: Maria Teresa Eglér Mantoan; ilustrador: Gustavo Machado Tomazi. Campinas, SP: 122p. :il.

Disponível em:

<http://www.inclusive.org.br/?p=26507>

-BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Coleção A Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; [Fortaleza]: Universidade Federal do Ceará, 2010. Fascículo 3 “Os alunos com Deficiência Visual: Baixa Visão e Cegueira”.

Disponível

em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?Itemid=860&id=12625&option=com_content&view=article

FUNÇÃO PROFESSOR II: PORTUGUÊS:

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: língua portuguesa/Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC/SEF, 1998. 106 p.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/portugues.pdf>

PCN+ Ensino médio. Orientações educacionais complementares aos Parâmetros curriculares nacionais. Linguagens, Códigos e suas tecnologias.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/linguagens02.pdf>

FUNÇÃO PROFESSOR II: INGLÊS:

ROCHA, C. H e BASSO, E. A. orgs. **Ensinar e Aprender língua estrangeira nas diferentes Idades: Reflexões para professores e formadores.** - Editora Claraluz. São Carlos 2008.

FUNÇÃO PROFESSOR II: MATEMÁTICA:

IEZZI, Gelson e outros. Coleção Fundamentos da Matemática Elementar. São Paulo. Atual: 197. Volumes: 1, 9 e 10.

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Matemática /Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC /SEF, 1998. 148 p. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/matematica.pdf>,

FUNÇÃO PROFESSOR II: CIÊNCIAS/ BIOLOGIA/ LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS:

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A; PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: fundamentos e métodos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: Ciências Naturais / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC / SEF, 1998. 138 p. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencias.pdf>,

FUNÇÃO PROFESSOR II: FÍSICA

PCN Ensino Médio Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, conhecimentos de física <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencian.pdf>

<http://www.sbfisica.org.br/fne/Vol1/Num1/artigo1.pdf>

http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_FIS_COMP_red_md_20_03.pdf

FUNÇÃO PROFESSOR II: QUÍMICA:

PCN Ensino Médio Parte III - Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias, conhecimentos de química <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ciencian.pdf>

<http://www.abq.org.br/rqi/2011/731/RQI-731-pagina7-Proposta-para-Tornar-o-Ensino-de-Quimica-mais-Atraente.pdf>

http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/18/arquivos/Prop_QUI_COMP_red_md_20_03.pdf

FUNÇÃO PROFESSOR II: HISTÓRIA:

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : **história** / Secretaria de Educação Fundamental. . Brasília : MEC / SEF, 1998. 108 p. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/pcn_5a8_historia.pdf.

PINSKY, C.B. **Novos Temas nas Aulas de História**Autor: Ed. Contexto
<http://www.editoracontexto.com.br/novos-temas-nas-aulas-de-historia.html>

FUNÇÃO PROFESSOR II: GEOGRAFIA:

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : geografia / Secretaria de Educação Fundamental. . Brasília : MEC/ SEF, 1998. 156 p. Disponível:
<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/geografia.pdf>.

CASTROGIOVANNI, A. C. **Ensino de Geografia - Práticas e Textualizações no Cotidiano** Porto Alegre: Ed. Mediação

FUNÇÃO PROFESSOR II: SOCIOLOGIA

PCN Ensino Médio – Ciências Humanas e suas Tecnologias – Competências e Habilidades – Conhecimento de Sociologia, Antropologia e Política.

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>

Texto: A Sociedade, o Indivíduo e a Educação que Temos e Queremos

<http://www.brasilecola.com/sociologia/a-sociedade-individuo-educacao-que-temos-queremos.htm>

FUNÇÃO PROFESSOR II: FILOSOFIA

LUCKESI, C.C; PASSOS, E.S. **Introdução a Filosofia – Aprendendo a Pensar**

PCN Ensino Médio – Ciências Humanas e suas Tecnologias – Competências e Habilidades

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/cienciah.pdf>

FUNÇÃO PROFESSOR II: ARTES

MEIRA, M.; PILLOTTO, S.S.D. **Arte, Afeto e Educação. A sensibilidade na ação.** Ed. Mediação

PCN de Artes vol.6 1ª a 4ª série – Segunda Parte – (Artes Visuais)

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/livro06.pdf>

PCN de Artes Primeiro e Quarto Ciclos do Ens. Fundamental (Primeira Parte)

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

FUNÇÃO PROFESSOR II – MUSICA

MEIRA, M.; PILLOTTO, S.S.D. **Arte, Afeto e Educação. A sensibilidade na ação.** Ed. Mediação

PCN de Artes Primeiro e Quarto Ciclos do Ens. Fundamental (Segunda Parte Musica)

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

FUNÇÃO PROFESSOR II - TEATRO

MEIRA, M.; PILLOTTO, S.S.D. **Arte, Afeto e Educação. A sensibilidade na ação.** Ed. Mediação

PCN de Artes Primeiro e Quarto Ciclos do Ens. Fundamental (Segunda Parte Teatro)

<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

FUNÇÃO PROFESSOR II – INFORMÁTICA

GUESSE, A.; ABDALLA, S. L. **Informática para concursos públicos.** Editora Saraiva

ANEXO IV
RECURSO

À Comissão Permanente de Processo Seletivo Externo
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer - Setor de Administração.
Prefeitura do Município de Barretos

**O prazo de interposição deste recurso deverá atender as exigências do Capítulo VIII do Edital
002/2014**

RECURSO PARA A FUNÇÃO DE: _____ **EDITAL: 002/2014.**

N.º INSCRIÇÃO: _____ **CANDIDATO:** _____

CPF: _____ **FONE:** _____ **DATA:** ____ / ____ / ____

Interposição de recurso referente a:

<input type="checkbox"/>	Títulos <i>(pontuação não confere; etc.)</i>
<input type="checkbox"/>	Tempo de Serviço <i>(pontuação não confere; etc.)</i>

Considerações do candidato:

Sendo o que se apresenta no momento,
P. deferimento.

Assinatura do candidato

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL OU
EMPRESA

Ato de Reconhecimento / Autorização: DO ___/___/_____
(no caso de escola particular)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no Processo Seletivo Externo n.º 002/14 para constituição de cadastro das funções docentes da Secretaria Municipal de Educação de Barretos/SP, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, UF _____ nascido (a) em ___/___/___ exerceu na _____ cargo/função/emprego de _____ no período de ___/___/___ a ___/___/___ contando, até 30/06/2014, com: ___ dias de Tempo de Efetivo Exercício, já excluídos os períodos concomitantes.

LOCAL/DATA

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL
PELO SETOR DE RECURSOS HUMANOS OU
INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA E CARIMBO
SUPERVISOR DE ENSINO OU DIRIGENTE
REGIONAL DE ENSINO OU AUTORIDADE
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

ANEXO VI



Prefeitura do Município de Barretos
Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Contagem de Tempo de Serviço Eventual - Período: De 01/07/2013 a 30/06/2014

Unidade Escolar: _____ Função Ocupada: _____

Professor(a): _____ RG: _____

Período Mês/Ano	DIAS TRABALHADOS																															Total de dias trabalhados no mês
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
julho-13																																
agosto-13																																
setembro-13																																
outubro-13																																
novembro-13																																
dezembro-13																																
janeiro-14																																
fevereiro-14																																
março-14																																
abril-14																																
maio-14																																
junho-14																																
Total geral de dias trabalhados no período ----->																																

ATENÇÃO: Marque com X os quadrinhos correspondentes aos dias trabalhados por mês e invalide com traço (-) os dias que ficarem em branco. A Escola Sede deverá especificar na declaração a função a que se refere a contagem de tempo de serviço e excluir tempo concomitante.

Barretos, _____ de _____ de 2014.

De acordo:

Gestor da Unidade Escolar

Professor(a)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Eu _____, RG _____, inscrito no Processo Seletivo Externo n.º 002/14 para constituição de cadastro das funções docentes da Secretaria Municipal de Educação de Barretos/SP, sob nº de inscrição _____, declaro sob as penas da Lei que o Tempo de Serviço constante no presente Atestado não foi utilizado para fins de aposentadoria e nenhum outro fim.

_____,
LOCAL/DATA

Assinatura do Candidato com firma reconhecida